

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDENCIA
RECEBIDA EM
16/03/2001
às 12:50 horas
Edura

MENSAGEM N.º 10/2001, DE 15.03.2001.

Exm.º Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Januário
Popótu e Januário Jardim.
Ubá-MG 19/03/2001

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Consignando a V.Ex.^a a expressão de meus cumprimentos, encaminho-lhe o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Ubá".

O crédito diz respeito a emenda inserida pela Câmara no Orçamento de 2001, visando a concessão de Subvenção (Código de Despesa 3.2.3.1.00) à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus.

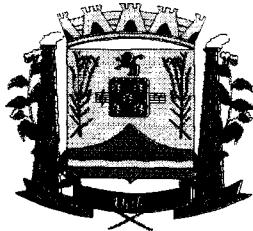
A verba destina-se à aquisição de instrumentos musicais e outras despesas de capital (como, por exemplo, ampliação de sua sede) e, de acordo com a norma vigente, os recursos oriundos de subvenções só podem ser aplicados em **despesas de custeio**, o que não é o caso da aquisição de instrumentos musicais e obras de engenharia, que se inserem dentre as **Despesas de Capital**.

Assim, para que a referida emenda da Edilidade Ubaense, inserida no projeto sucedido pela Lei 3038, de 18.12.2000, alcance o seu objetivo, torna-se necessário transformar a Subvenção em "Auxílio Financeiro" (Código de Despesa 4.3.3.1.00), este sim, que permite a sua aplicação em aquisição de Material Permanente e outras Despesas de Capital.

Isto posto, e considerando que o assunto já é do conhecimento dos Senhores Vereadores, já tendo sido tratado na Mensagem 04/2001, que mereceu o Parecer CLJR-010/2001, solicito a V.Ex.^a, ao ensejo, que conceda **urgência** na tramitação da presente matéria, na forma do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, inclusive com a convocação de **reuniões extraordinárias** do Legislativo para a sua apreciação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 016/2001, DE 15.05.2001
(Ref.: Mensagem 10/2001, de 15.03.2001)

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Ubá.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal do corrente exercício, tendo por objetivo a concessão de Auxílio Financeiro à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a realização de despesas de Capital.

Art. 2º Os recursos para atender às aberturas dos Créditos Especiais de que trata o artigo anterior são os dispostos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de março de 2001.

ANTONIO CARLOS JACOB

Prefeito de Ubá